

DECRETO Nº 058/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais nº 11.445/07 e nº 14.026/2020 e do Decreto Federal nº 7.217/10;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Ana Micaelle de Melo Ferraz	Secretária Municipal de Assistência Social

Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Maria do Carmo Alves de Góis	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Alysson Possidônio Amaral Santos	Vereador na Câmara Municipal de Vereadores de Custódia
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Francisco Nunes Queiroz	Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na Sede de Custódia

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Lucival Pedro do Nascimento Roque	Secretário Municipal de Educação
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição

Ivanete Rezende	Membro/Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Lina Ione Souza de Oliveira Santos	Comissão Municipal de Articulação das Comunidades Quilombolas de Custódia
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Mário Edson da Silva	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar da zona rural de Custódia

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeada o Sr. **Francisco Nunes Queiroz**, representante **Representantes da Sociedade Civil**, como Coordenadora do Comitê de



Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhida, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um/uma Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um/uma Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2025

MANOEL MESSIAS DE SOUZA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA

PREFEITO

CNPJ: 11.358.165/0001-56

Tv. Heleno Aleixo, 132 – Centro, Custódia – PE, 56640-000